PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025 | Ano XX | Edição 2236 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 3
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania 9
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 10
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.180, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PELA VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE AMPARO/SP.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais, e e com fundamento no Art. 69, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com posteriores alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, parte do imóvel denominado área designada n° 5, objeto da matrícula nº 35.092 do Cartório de Registro de Imóveis de Amparo, que consta pertencer a TR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ N° 14.967.146/0001-15, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.486.235,66 m. e E 314.954,59 m., situado na área designada n°05 de matrícula 35.092 folha 01 livro n°2, deste, segue com azimute de 104°34'42" e distância de 12,70 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.486.232,46 m. e E 314.966,88 m.; deste, segue com azimute de 94°06'39" e distância de 8,34 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.486.231,86 m. e E 314.975,19 m.; deste, segue com azimute de 90°34'24" e distância de 3,87 m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.486.231,82 m. e E 314.979,06 m.; deste, segue com azimute de 89°49'56" e distância de 6,06 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.486.231,84 m. e E 314.985,12 m.; deste, segue com azimute de 82°06'36" e distância de 3,53 m., até o vértice 6, de coordenadas N 7.486.232,33 m. e E 314.988,63 m.; deste, segue com azimute de 198°08'36" e distância de 57,96 m., até o vértice 7, de coordenadas N 7.486.177,25 m. e E 314.970,58 m.; deste, segue com azimute de 181°26'52" e distância de 8,87 m., até o vértice 8, de coordenadas N 7.486.168,38 m. e E 314.970,35 m.; deste, segue com azimute de 247°17'09" e distância de 5,31 m., até o vértice 9, de coordenadas N 7.486.166,33 m. e E 314.965,45 m.; deste, segue com azimute de 249°36'53" e distância de 11,57 m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.486.162,30 m. e E 314.954,61 m.; deste, segue com azimute de 255°52'24" e distância de 2,10 m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.486.161,79 m. e E 314.952,57 m.; deste, segue com azimute de 281°04'04" e distância de 6,66 m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.486.163,07 m. e E 314.946,04 m.; deste segue com azimute de 260°24'32" e distância de 8,49 m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.486.161,65 m. e E 314.937,66 m.; deste, segue com azimute de 277°27'50" e distância de 7,10 m., até o vértice 14, de coordenadas N 7.486.162,58 m. e E 314.930,62 m.; deste segue com azimute de 18°06'56" e distância de 19,63 m., até o vértice 15, de coordenadas N 7.486.181,23 m. e E 314.936,72 m.; deste, segue com azimute de 18°10'13" e distância de 57,28 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.486.235,66 m. e E 314.954,59 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro." Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da PPP de MT-5, de coordenadas E 314.844,063 e N 7.486.536,105, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr , tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15 e seus parágrafos, do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, conforme alteração pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete
Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos
25 de outubro de 2025.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 2025355/2025 - FARMALIDER MODELO LTDA

Proc. 20251140/2025 - FERNANDEZ S/A INDUSTRIA DE PAPEL

Proc. 2025602/2025 - EDMAR HADDAD MALAVAZZI

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Prot. 2025355/2025B - FARMALIDER MODELO LTDA

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Prot. 2025355/2025A - FARMALIDER MODELO LTDA

AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. 20251647/2025 - WILLIAN ELIAS GRECO - AIF nº 0595, AIP nº 1428

TERMO DE INUTILIZAÇÃO

Proc. 20251647/2025 - WILLIAN ELIAS GRECO - TRM – 001-A nº 2516

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença

.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 26 de Novembro 2025

MIRIAN DA SILVA BUENO

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 345 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia servidor agente político para exercer cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA, portador do RG sob o nº 108xxxx-xx/SP, para agente político SECRETÁRIO MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, padrão salarial AP-1, criado pela Lei de nº 4.337/2023.

Art. 2º Competirá ao servidor desenvolver atividades de orientação, coordenação e supervisão das competências legais correspondentes a sua pasta, realizando política gestão pública em consonância com a política e o plano de governo. Orientar, coordenar e supervisionar o quadro de pessoal, assinar controle de frequência dos órgãos de sua Secretaria e das entidades da Administração a ela vinculadas; expedir instruções para a execução de lei, decreto e regulamento; prestar contas e apresentar ao Prefeito relatórios de sua gestão, sobretudo dos índices de efetividade dos gastos públicos; ser responsável pelas mudanças na distribuição do pessoal, incluindo férias e outras, para o bom desempenho das atividades da Secretaria; cumprir e fazer cumprir as normas internas da Administração e as Leis Municipais, Estaduais e Federais; analisar e avaliar a viabilidade de desenvolver projetos, utilizando metodologia e procedimentos adequados para sua implantação, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho da Secretaria; pesquisar e avaliar programas e projetos disponíveis, passíveis de aplicabilidade no Município, analisando a relação custo/benefício de sua aquisição; participar do levantamento de dados e da definição de métodos e recursos necessários para implantação de sistemas e/ou alteração dos já existentes; analisar o desempenho dos programas implantados, reavaliar rotinas, manuais e métodos de trabalho, verificando o atendimento ao munícipe, sugerindo metodologias de trabalho mais eficazes; realizar ou propor auditorias para assegurar que os padrões operacionais e procedimentos de segurança estejam sendo seguidos; elaborar estudos sobre a criação e/ou alteração de metodologias e procedimentos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos; analisar e avaliar programas e projetos, propondo novos métodos de realização do trabalho ou sua automação, visando otimizar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis; estudar, pesquisar, desenvolver e aperfeiçoar programas e projetos, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitem; comparecer à Câmara Municipal, nos casos e para os fins previstos na legislação; praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito; garantir a execução das competências legais atribuídas à Secretaria Municipal de que é titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos *a partir de 25 de novembro de 2025.*

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amparo, 26 de Novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 02099/2025 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Credenciamento nº 005/2025 - **Objeto:** Credenciamento de Centros de Formação de Condutores (CFCs), juridicamente estabelecidos, para a prestação de serviços de formação teórico-técnico e prática de direção veicular para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias A, B, D e E aos beneficiários do Programa CNH Social, conforme Edital e Anexos. **PRAZO PARA SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO INICIAIS: 15/12/2025 às 17h**. **O Edital estará disponível a partir do dia 28/11/2025, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 26 de novembro de 2025.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Municipal de Justiça.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 01916/2025 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Concorrência Eletrônica nº 006/2025 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, eficientização, reforma, melhoria, ampliação, cadastramento georreferenciado e projetos executivos elétricos por intermédio de mão-de-obra habilitada e capacitada, incluindo o fornecimento de todos materiais, ferramentas e equipamentos necessários à boa execução dos serviços em todo Parque de Iluminação Pública do Município, contemplando avenidas, ruas, parques, praças, jardins, prédios públicos, na Modelagem de Locação dos Ativos, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DATA DE ENCERRAMENTO: 11/12/2025 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 27/11/2025,**

até o final da tarde, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 26 de novembro de 2025.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Municipal de Justiça.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 01677/2025 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 139/2025 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (RSS) - "A (A1, A2 – Carcaças de Animais de Pequeno, Médio e Grande Porte - A3, A4 e A5), B e E", de acordo com a Resolução RDC ANVISA nº 222/18, CONAMA nº 358/05 e CONAMA nº 316/02, com Sistema Informatizado de Pesagem Ponto a Ponto, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 11/12/2025 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 27/11/2025, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 26 de novembro de 2025.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Municipal de Justiça.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 1766/2025 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 140/2025 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de móveis (com instalação/montagem) destinados a suprir as necessidades das Organizações da Sociedade Civil e dos Equipamentos Socioassistenciais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 10/12/2025 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 27/11/2025, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 26 de novembro de 2025.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Municipal de Justiça.

.....

CONTRATO Nº 251/2025

Autorizado no

Processo de Compra nº 1888/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA NUCLEO FLORIR DE APRENDIZAGEM E COMPORTAMENTO LTDA, ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL PARA A MENOR G. V. C, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA, EM ATENDIMENTO A DECISÃO DO PROCESSO JUDICIAL Nº 0000745-40.2025.8.26.0022 E DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 1888/2025 E PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA.

CONTRATADA: NUCLEO FLORIR DE APRENDIZAGEM E COMPORTAMENTO LTDA

CNPJ Nº: 31.917.500/0002-05

CONTRATO Nº: 251/2025

DATA DA ASSINATURA:31/10/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado até o limite legal permitido, ou ainda sendo cancelado antes do período, na medida da necessidade do Município e a continuidade da emergência.

VALOR: R$ 170.880,00 (cento e setenta mil, oitocentos e oitenta reais).

Amparo, 31 de outubro de 2025

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
PROCESSO DE COMPRA: 01451/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 092/2025 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de material de enfermagem (com amostra) para atender toda a rede básica do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhora Secretária, o presente parecer tem por objetivo relatar os procedimentos e resultados pertinentes ao supramencionado Pregão Eletrônico, conduzido por este pregoeiro nomeado pela Portaria nº 105/2024, sob a forma eletrônica e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis. A partir disso, informo-lhe que no dia 17 de outubro de 2025, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma on-line Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação de 19 (dezenove) proponentes. Logo após a realização da etapa de lances sob o critério de menor preço por item, as empresas classificadas em primeiro lugar no certame foram convocadas a apresentar os documentos relativos à habilitação em conformidade com as exigências e tempestividade previstas no ato convocatório. Neste intuito, ressalto que a análise dos documentos de qualificação técnica (exigida no item 6.7.2 do edital) foi providenciada pelo servidor Ademir Correa, e a das amostras (exigência do item 6.9 e edital) foi aferida pela servidora Dalila Reis Barbosa. A partir disso, passo a relatar as deliberações da fase de habilitação em cada item em licitação: No item 01, a empresa Pontual Comercial LTDA inscrita sob o CNPJ nº 01.854.654/0001-45, se classificou em primeiro lugar e embora tenha sido considerada aprovada na análise dos documentos relativos à habilitação, restou **inabilitada** neste item, por não ter apresentado sua respectiva amostra. Diante disso, tendo em vista que as demais propostas para este item 01 constavam preços acima da média estimada, o item 01 foi declarado **fracassado** no certame. No item 02, a empresa Pontual Comercial LTDA inscrita sob o CNPJ nº 01.854.654/0001-45, se classificou em primeiro lugar, no entanto, a proponente requereu desclassificação sob a alegação de que seu produto atenderia plenamente as especificações exigidas. Deferido o pedido, a empresa classificada em segundo lugar, Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde LTDA inscrita sob o CNPJ nº 07.626.776/0001-60, foi considerada **habilitada** para este item após a aprovação dos seus documentos pertinentes à habilitação e amostra, se sagrando vencedora. No item 03, a empresa TK Produtos e Equipamentos Médicos LTDA inscrita sob o CNPJ nº 10.728.371/0001-48, então classificada em primeiro lugar, restou **inabilitada no certame**, pois não apresentou o documento relativo ao item 6.7.1 do edital que trata da apresentação de atestado de capacidade técnica. Convocou-se a segunda colocada, a empresa Biondi & Bush Comercial LTDA inscrita sob o CNPJ nº 52.448.548/0001-00, que restou **inabilitada no certame**, pois não apresentou tempestivamente seus documentos relativos à habilitação. Ato contínuo, foram convocadas as subsequentes empresas Biondi & Bush Comercial LTDA inscrita sob o CNPJ nº 52.448.548/0001-00, FCMed Tecnologia Médica LTDA inscrita sob o CNPJ nº 22.716.553/0001-88, Comercial & Serviços Costa LTDA inscrita sob o CNPJ nº 39.324.214/0001-59 e RMP Distribuidora LTDA inscrita sob o CNPJ nº 51.960.220/0001-06, que restaram **inabilitadas no certame**, pois não mantiveram suas propostas e não apresentaram seus documentos de habilitação tempestivamente, incorrendo à infração definida pelo **Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21** que diz:
"Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
(...)
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
(...)" (sic).

O item 03 restou **fracassado** após o esgotamento de convocações de todas as propostas aderentes à média estimada. Já no item 04, a empresa Instramed Indústria Médico Hospitalar LTDA inscrita sob o CNPJ nº 90.909.631/0002-00, classificada em primeiro lugar, restou **inabilitada** neste item, por não ter apresentado sua respectiva amostra. O item 04 foi declarado fracassado, pois as demais propostas eram incompatíveis à média estimada. Quanto ao item 05, a empresa Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA inscrita sob o CNPJ nº 19.316.524/0001-14, restou **inabilitada** neste item, por não ter apresentado sua respectiva amostra. Nesta sequência, foram convocadas as empresas Pouso Farma Hospitalar inscrita sob o CNPJ nº 18.519.219/0001-67 que retou **inabilitada no certame**, pois não apresentou seus documentos de habilitação; e a empresa Pontual Comercial LTDA inscrita sob o CNPJ nº 01.854.654/0001-45, que restou **inabilitada** neste item, pois não manteve sua proposta e por conseguinte, não apresentou seu documento relativo ao item 6.7.2 do edital, que trata do registro do item ofertado na Anvisa. Por fim, o item 05 restou fracassado pois as demais propostas não respeitavam à média estimada a ser considerada aceitável na licitação. Estas foram as deliberações atinentes à fase de habilitação. Não obstante e de forma sucinta, faço as considerações relativas à manifestação de recurso impetrada pela empresa FCMed Tecnologia Médica LTDA, pertinente ao item 02, que em suma, alegou não ter sido convocada para apresentação dos seus documentos de habilitação. Em cumprimento com os dispostos no Art. 165 da Lei Federal 14.133/21, bem como a observância no disposto do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, este pregoeiro julgou a peça recursal e em consonância com a decisão da autoridade competente do Sr. Julio Cesar Camargo, Secretário Municipal de Administração, foi negado provimento ao pedido da requerente. Diante de todas as informações inerentes ao certame, ratifico que somente o item 02 – Otoscópio, obteve êxito na licitação, tendo a empresa Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde LTDA inscrita sob o CNPJ nº 07.626.776/0001-60, devidamente habilitada e vencedora do certame, na seguinte conformidade:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	150	UN	Otoscópio	Doctor	R$ 400,00	R$ 60.000,00

Dado o exposto, fundado pelo **Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21, Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável, Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, Secretária Municipal de Saúde, no intento do seu despacho decisório pela **adjudicação** e **homologação** do item 02 em licitação e pela **revogação** dos demais itens licitados declarados fracassados. Sem mais a expor, concluo os trabalhos e reitero que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.
Publique-se.
Amparo, 21 de novembro de 2025.
Julio César
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
PROCESSO DE COMPRA: 01451/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 092/2025 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de material de enfermagem (com amostra) para atender toda a rede básica do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, **adjudico e homologo** o item em licitação, na

seguinte conformidade: A favor da empresa Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde LTDA inscrita sob o CNPJ nº 07.626.776/0001-60, habilitada e vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	150	UN	Otoscópio	Doctor	R$ 400,00	R$ 60.000,00

Ainda declaro a **revogação** dos seguintes itens declarados desertos e fracassados no certame:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	
01	Fita crepe hospitalar 50mm x 50 m - cor branca; embalagem; rolo individual, contendo identificação do produto e marca do fabricante.	Fracassado
03	Oxímetro de dedo adulto monitor de frequência	Fracassado
04	Pás para desfibrilador infantil - descartável (kit c/ 2 unidades) compatível com modelo isis	Fracassado
05	Termômetro digital infravermelho, uso em testa, com alarmes, medição a distância, memória até 20 medições	Fracassado

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.
Publique-se.
Amparo, 24 de novembro de 2025.
Caroline Brandão Pires de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
PROCESSO DE COMPRA: 01825/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 128/2025 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de indicador biológico para uso em esterilizador a vapor (autoclave) pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhora Secretária, o presente parecer tem por objetivo relatar os procedimentos e resultados pertinentes ao supramencionado Pregão Eletrônico, conduzido por este pregoeiro nomeado pela Portaria nº 105/2024, sob a forma eletrônica e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis. A partir disso, informo-lhe que no dia 18 de novembro de 2025, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma on-line Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação de 06 (seis) proponentes. Logo após a realização da etapa de lances sob o critério de menor preço por item, a empresa classificada em primeiro lugar no certame foi convocada a apresentar os documentos relativos à habilitação em conformidade com as exigências e tempestividade previstas no ato convocatório. Em análise de habilitação, restou considerar a empresa Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, aprovada por atender as exigências de habilitação do edital, portanto, vencedora do item em licitação, conforme segue: A empresa Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 19.316.524/0001-14, foi considerada habilitada e vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	2.500	UN	Indicador biológico para uso em esterilizador a vapor (autoclave) ampola	Mocoquinha	R$ 3,87	R$ 9.675,00

Diante do exposto, fundado pelo **Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21, Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável, Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, Secretária Municipal de Saúde, no intento do seu despacho decisório pela **adjudicação** e **homologação** do objeto em licitação.
Sem mais a expor, reitero que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.
Publique-se.
Amparo, 25 de novembro de 2025.
Julio César
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
PROCESSO DE COMPRA: 01825/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 128/2025 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de indicador biológico para uso em esterilizador a vapor (autoclave) pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, **adjudico e homologo** o objeto em licitação na seguinte conformidade: A favor da empresa Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 19.316.524/0001-14, habilitada e vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.500	UN	Indicador biológico para uso em esterilizador a vapor (autoclave) ampola	Mocoquinha	R$ 3,87	R$ 9.675,00

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.
Publique-se.
Amparo, 25 de novembro de 2025.
Caroline Brandão Pires de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 2314/97
Rua Doutor Osvaldo Cruz, nº 215, Centro, Amparo-SP
CEP: 13.900-010
Telefone: (19) 3807-2009
E-mail: secretariaconselhosamparo@gmail.com

CONVOCAÇÃO

Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS)

Data: 02 de dezembro de 2025
Horário: 08:30 h
Local: Auditório do CRAS I, Avenida Francisco Prestes Maia, nº 1119, Centro, Amparo-SP, CEP: 13.900-200

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Renata Gallo Moretto no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 4º da Lei nº 2.314, de 22 de setembro de 1997, que cria o CMAS, e o Art. 10 do Decreto nº 2.502, de 27 de junho de 2000, que aprova o Regimento Interno do CMAS, **convoca todos os membros, sendo que a presença será obrigatória do Conselheiro Titular ou Suplente** e convida a população para a Reunião Ordinária do Conselho.

Vale ressaltar que as ausências dos Conselheiros às reuniões e atividades serão consideradas justificadas somente mediante apresentação de documento legal que comprove o motivo da falta. Caso contrário, a ausência será tratada como falta injustificada e acarretará advertência formal ao Conselheiro.

Pauta:

1. Eleição para Formação do CMAS – Mandato 2026/2027;
2. Apreciação da Emenda Federal, destinada à OSC – ASA "Ação Social de Amparo";
3. Comunicados e informes gerais.

Amparo, 26 de novembro de 2025.

Renata Gallo Moretto
Presidente do CMAS

CHAMADA PÚBLICA

"NATAL DE AMPARO 2025"

A Estância de Amparo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT, torna pública a presente Chamada Pública, destinada à concessão de permissão de uso onerosa de espaços públicos com direito à exploração comercial durante o "Natal de Amparo 2025", que será realizado entre os dias 05 a 23 de dezembro de 2025.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A edição de 2025 ocorrerá entre os dias **05 e 23 de dezembro de 2025**, abrangendo o seguinte local: Praça Pádua Salles, Centro de Amparo/SP.

1.2. Estão disponibilizados para exploração comercial **31 (Trinta e um)** espaços, distribuídos conforme mapa anexo.

1.3. Não será permitida qualquer alteração nas dimensões ou nas estruturas dos espaços definidos.

1.4. Não serão fornecidos mobiliários, equipamentos ou utensílios, como mesas, cadeiras, fogões, geladeiras, freezers, entre outros, sendo responsabilidade exclusiva do permissionário providenciar e transportar seus próprios equipamentos.

1.5. Cada espaço contará com ponto de energia elétrica (110V/220V).

1.6. O evento contará com serviço de segurança patrimonial 24 horas, a partir do dia 03 de dezembro de 2025, inclusive nos períodos sem programação.

1.7. É proibida a sublocação ou empréstimo dos espaços. No entanto, permite-se a troca de local entre permissionários, desde que comunicada previamente ao Município, com antecedência mínima de 03 (três) dias do início do evento.

1.8. A permissão de uso será concedida exclusivamente para todo o período do evento, não sendo permitida a cessão para dias isolados, nem a transferência a terceiros.

1.9. Todos os atos, comunicados e publicações oficiais relacionados a esta chamada serão divulgados no Diário Oficial da Estância de Amparo, disponível em: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/amparo

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

1.10. É de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações oficiais, bem como o cumprimento dos prazos e exigências estabelecidos neste edital.

1.11. As informações prestadas na inscrição são de responsabilidade exclusiva do proponente, podendo a Secretaria, a qualquer tempo, excluir do processo aquele que apresentar dados inverídicos, omitir informações ou prestar declarações falsas, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

2. DOS ESPAÇOS PARA PERMISSÃO DE USO

2.1. Os espaços estão organizados em 6 (seis) setores, localizados nas seguintes áreas:

2.1.1. Setor Verde Escuro;
2.1.2. Setor Roxo;
2.1.3. Setor Lilás;
2.1.4. Setor Vermelho;
2.1.5. Setor Amarelo;
2.1.6. Setor Azul.

3. DOS VALORES DA PERMISSÃO DE USO

TABELA DE VALORES

Setor	Cor	N°	Valor mínimo	Observação
Praça Pádua Salles - Alimentação - Setor Verde Escuro	Verde Escuro	01	R$ 6.000,00	Alimentação (Espaços 4mx4m)
Praça Pádua Salles - Alimentação - Setor Verde Escuro	Verde Escuro	02	R$ 6.000,00	Alimentação (Espaços 4mx4m)
Praça Pádua Salles - Alimentação - Setor Verde Escuro	Verde Escuro	03	R$ 6.000,00	Alimentação (Espaços 4mx4m)
Praça Pádua Salles - Alimentação - Setor Verde Escuro	Verde Escuro	04	R$ 6.000,00	Alimentação (Espaços 4mx4m)
Praça Pádua Salles - Alimentação - Setor Verde Escuro	Verde Escuro	05	R$ 6.000,00	Alimentação (Espaços 4mx4m)
Praça Pádua Salles - Alimentação - Setor Verde Escuro	Verde Escuro	06	R$ 6.000,00	Alimentação (Espaços 4mx4m)
Praça Pádua Salles - Alimentação - Setor Verde Escuro	Verde Escuro	07	R$ 6.000,00	Alimentação (Espaços 4mx4m)
Praça Pádua Salles - Alimentação - Setor Verde Escuro	Verde Escuro	08	R$ 10.000,00	Chopp
Praça Pádua Salles - Setor Roxo	Roxo	01	R$ 500,00	Utensílos Diversos (Espaço 3mx3m)

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
NATAL AMPARO 2025 Vila Encantada de Noel

Praça Pádua Salles - Setor Roxo	Roxo	02	R$ 500,00	Utensílos Diversos (Espaço 3mx3m)
Praça Pádua Salles - Alimentação - Setor Amarelo	Amarelo	01	R$ 8.000,00	Alimentação (Espaço 6mx3m)
Praça Pádua Salles - Alimentação - Setor Amarelo	Amarelo	02	R$ 8.000,00	Alimentação (Espaço 6mx3m)
Praça Pádua Salles - Alimentação - Setor Amarelo	Amarelo	03	R$ 8.000,00	Alimentação (Espaço 6mx3m)
Praça Pádua Salles - Alimentação - Setor Amarelo	Amarelo	04	R$ 10.000,00	Chopp
Praça Pádua Salles - Alimentação - Setor Amarelo	Amarelo	05	R$ 6.000,00	Alimentação (Espaço 4mx4m)
Praça Pádua Salles - Alimentação - Setor Amarelo	Amarelo	06	R$ 6.000,00	Alimentação (Espaço 4mx4m)
Praça Pádua Salles - Alimentação - Setor Amarelo	Amarelo	07	R$ 6.000,00	Alimentação (Espaço 4mx4m)
Praça Pádua Salles - Alimentação - Setor Amarelo	Amarelo	08	R$ 6.000,00	Alimentação (Espaço 4mx4m)
Praça Pádua Salles - Alimentação - Setor Vermelho	Vermelho	01	R$ 3.000,00	Alimentação (Espaço 3mx3m)
Praça Pádua Salles - Alimentação - Setor Vermelho	Vermelho	02	R$ 3.000,00	Alimentação (Espaço 3mx3m)
Praça Pádua Salles - Alimentação - Setor Vermelho	Vermelho	03	R$ 3.000,00	Alimentação (Espaço 3mx3m)
Praça Pádua Salles - Alimentação - Setor Vermelho	Vermelho	04	R$ 3.000,00	Alimentação (Espaço 3mx3m)
Praça Pádua Salles - Alimentação - Setor Vermelho	Vermelho	05	R$ 3.000,00	Alimentação (Espaço 3mx3m)
Praça Pádua Salles - Alimentação - Setor Vermelho	Vermelho	06	R$ 3.000,00	Alimentação (Espaço 3mx3m)
Praça Pádua Salles - Alimentação - Setor Vermelho	Vermelho	07	R$ 3.000,00	Alimentação (Espaço 3mx3m)
Praça Pádua Salles - Alimentação - Setor Vermelho	Vermelho	08	R$ 3.000,00	Alimentação (Espaço 3mx3m)
Praça Pádua Salles - Alimentação - Setor Vermelho	Vermelho	09	R$ 10.000,00	Chopp
Praça Pádua Salles - Parque de Diversão - Setor Azul	Azul	1	R$ 3.000,00	Parque de Diversão
Praça Pádua Salles - Parque de Diversão - Setor Lilás	Lilás	1	R$ 500,00	Brinquedos (Espaço 3mx3m)
Praça Pádua Salles - Parque de Diversão - Setor Lilás	Lilás	2	R$ 500,00	Brinquedos (Espaço 3mx3m)

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

Praça Pádua Salles - Parque de Diversão - Setor Lilás	Lilás	3	R$ 500,00	Brinquedos

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS

4.1. A montagem dos espaços deverá ser concluída até as **12h do dia 04/12/2025**, podendo iniciar em **03/12/2025** mediante apresentação do comprovante de pagamento.

4.2. É vedada qualquer transferência, cessão ou modificação do uso do espaço sem anuência expressa da Administração Pública.

4.3. É obrigação do permissionário zelar pela conservação e pela integridade do espaço público, respondendo por eventuais danos.

4.4. O espaço deverá ser utilizado estritamente para o fim autorizado, sob pena de perdas e danos.

4.5. Os concessionários deverão abrir diariamente das 10h às 22h.

4.5. Todos os permissionários devem possuir:

- 04 lixeiras por espaço;
- 02 extintores de incêndio;
- Atestados de saúde de seus colaboradores;
- Ao menos um colaborador com certificado de boas práticas sanitárias;
- Placas de identificação exigida pela vigilância sanitária.

4.6. É permitida a colocação de até 10 conjuntos de mesas e cadeiras, desde que não obstruam a circulação de pessoas.

4.7. É proibida a venda de bebidas em recipientes de vidro, sob pena de apreensão dos produtos.

4.8. Todos devem respeitar os horários da programação, sendo permitida a atividade comercial até 1 hora após o término do último show/evento.

4.9. A fiscalização será exercida pela Vigilância Sanitária, Secretaria de Planejamento Urbano e Projetos e demais órgãos competentes.

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. Os interessados deverão comparecer neste com a seguinte documentação: **Cartão de CNPJ (Cópia)**, **RG e CPF do responsável**, **CND Municipal**, **CND Federal** **Declaração que não emprega menor de acordo com artigo n° 68 da Lei 14.133/2021**, **Declaração que estará de posse dos atestados de saúde no espaço do evento para vigilância sanitária**, **Certidão Trabalhista (TST JUS)**, **Proposta Comercial** .

5.2. Os interessados deverão comparecer no Paço Municipal sito a Avenida Bernardino de Campos , entre os dias **27 de novembro á 02 de dezembro de 2025, das 08h às 16h para protocolarem a documentação, proposta e anexos em ENVELOPE LACRADO**. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3817-9300, ramal 9364 ou 9287.

5.3. Serão considerados vencedores os proponentes que apresentarem a maior oferta para cada espaço. Em caso de empate, será realizado sorteio entre os empatados. Havendo mais propostas para o mesmo espaço, os não contemplados serão comunicados caso existam vagas remanescentes em outros espaços disponíveis no evento.

5.4. Todos os boletos emitidos terão vencimento em **03 de dezembro de 2025**, sendo que a liberação para montagem dos espaços estará condicionada à apresentação do comprovante de pagamento.

Amparo, 26 de novembro de 2025

PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
NATAL AMPARO 2025 Vila Encantada de Noel

ANEXO 01 - ATESTADO DE PORTE DE ATESTADOS DE SAÚDE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____ (endereço completo) _____, doravante representada por [representante legal] _____ [nome completo], _____ [nacionalidade], _____ [estado civil], _____ [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ [órgão expedidor], inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, n°_____, CEP:_____, DECLARA que, nos dias do evento, todos os funcionários estarão com o porte do ATESTADO DE SAÚDE válido para apresentação à Vigilância Sanitária do Município de Amparo.

(Local), _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Responsável pela Empresa

CPF nº _____

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
NATAL AMPARO 2025 Vila Encantada de Noel

ANEXO 02 - ATESTADO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____ (endereço completo) _____, doravante representada por [representante legal] _____ [nome completo], _____ [nacionalidade], _____ [estado civil], _____ [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ [órgão expedidor], inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, n°_____, CEP:_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

( ) SIM ( ) NÃO

(Local), _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
CPF nº _____

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
NATAL AMPARO 2025 Vila Encantada de Noel

ANEXO 03 - PROPOSTA DE VALOR

Proponente: Nome do Responsável: _____

Nome da Empresa: _____

CNPJ da Empresa: _____

CPF do Responsável: _____

RG do Responsável: _____

E-mail do Responsável: _____

Contato do Responsável: _____

DADOS DO CREDENCIAMENTO

Setor:_____

Cor:_____

Número de Espaço:_____

Valor proposto:_____

Tipo de Comercialização: (Descrever o tipo de produto ou serviço que será comercializado durante o evento, por exemplo: alimentos e bebidas, lanches rápidos, sucos naturais, pratos típicos, etc.)

_____

_____

Estrutura e Equipamentos: (Descrever a estrutura do equipamento, como barracas ou trailers, incluindo suas dimensões, forma de instalação, equipamentos utilizados e outras especificidades importantes.)

_____

_____

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que, em caso de falsidade ou descumprimento das regras e regulamentações estabelecidas, meu credenciamento poderá ser cancelado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Responsável pela Empresa
CPF nº _____

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

NATAL AMPARO 2025
Vila Encantada de Noel

ANEXO 04 - MAPA DO EVENTO



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA N° 83, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR GABRIEL MENONCELLO CONRADO DE JESUS

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015,

CONSIDERANDO o pedido formal do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Amparo através do Ofício nº 186/2025 ;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio para Cessão de Empregados, firmado entre a Prefeitura Municipal e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, em 23 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de cessão de servidores públicos prevista no art. 93, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica autorizada a cessão do servidor Gabriel Menoncello Conrado de Jesus, Técnico em Administração Geral.

Art. 2° - Fica estabelecido que a cessão será válida pelo prazo de 2 (dois) anos, automaticamente prorrogável por igual período, desde que não haja denúncia ou manifestação das partes.

Art. 4° - Os ônus da cessão, incluindo remuneração e encargos sociais, ficarão a cargo da cedente, salvo disposição em contrário firmada entre as partes.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 26 de novembro de 2025.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

RICARDO ALBERTO TUROLLA
Chefe de Gabinete

.....